



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA

Estado de São Paulo
Rua Jorge Victor Vieira, n.º 63 – CEP: 06950-000 – Tel./fax: (11) 46814311
Site: www.juquitiba.sp.gov.br



LEI Nº. 2088 (DOIS MIL E OITENTA E OITO) DE 20 (VINTE) DE MARÇO DE 2019 (DOIS MIL E DEZENOVE).

Projeto de Lei nº 01/2019 do Legislativo
Autoria dos Vereadores Willians Soares Rodrigues e Marcelo Luiz de Moura

“DENOMINA VIELA RITA MARIA DE SOUSA O LOGRADOURO PÚBLICO QUE ESPECIFICA”

AYRES SCORSATTO, Prefeito Municipal de Jujutiba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que à Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica denominado **VIELA RITA MARIA DE SOUSA** o logradouro público que “tem início em um ponto 00 cravado junto a lateral direita da Rua Adolfo Antonio Pires de quem vem da Rua João Pires de Araujo; Deste ponto segue em linha quebrada na distância (**extensão**) de 79,85 metros com a largura de 5,00 metros até a divisa de uma propriedade particular no ponto 03+19,85 mts.”

Artigo 2º - A Administração Pública Municipal usará do seu poder regulamentar para a execução da presente Lei.

Artigo 3º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jujutiba, 20 de Março de 2019

AYRES SCORSATTO
Prefeito Municipal

ALEXANDRE DE SOUSA
Secretário de Administração

Esta Lei será publicada por afixação no Quadro de Editais da Prefeitura Municipal, na data supra. Registre-se e Cumpra-se.